ESTADO DO PIAUÍ



CNPJ 41.522.293/0001-54



Endereço: Praça 29 de Abril - Centro

CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



DECRETO Nº 041/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionaise legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a áreado terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI ou de quem direito, com área total de 1.600,0m² de terras localizada no Sítio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com as terras de Nelson João da Costa ao Sul com terras públicas do município, a Leste com terras de Francisco Raimundo de Sousa, a Oeste com a estrada vicinal que liga o Sítio Caldeirãozinho à cidade de Caldeirão Grande do Piauí. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07º 19' 3581" Long. (W): 040º 40'40,2". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA

GONCALVES:064836 Dados: 2022.07.01 14:44:20

Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357 -03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal



Id:0E288D25505DC022



PBI-FETURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PSI-FETURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNP 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 — Fomali: pmalefetraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 20 de Abril — Centro
CEP 44.895-00 — CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ — PI



DECRETO Nº 39/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionaise legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos residuos solidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construçã» do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declurada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construçio do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a áreado terreno rural perter cente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI ou de quem direito, com área total de 1.060,0m² subdividida em dois setores, área 1 de 160,0m² e área 2 de 900,0m² de terras localizadas no Sítio Caboclos, Data Curimatá, Zona rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

Área 1 limita-se o Norte com terras públicas do município, ao Sul com terras de Manoel Eugênio de Sousa, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 0°7 l'7 51,9" Long. (W): 040° 35' 43,9". Possui Área total de 160,0m² c um Perímetro de 52,00 metros.

Área 2 limita-se o Norte com terras públicas do município, ao Sul com terras do município do município, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07° 17' 51,9'' Long. (W): 040° 35' 43,8''. Possui Área total de 900,0m² e um Perímetro de 120,00 metros. Resistre-se. publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por GONCALVES:064836203 CONCALVES:0648362037 CONCALVES:06483620377 Dadio: 2022 07.01 1441:S3 -0170

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

ld:0B6202349549C024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFS TURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNP 141.522.293/0001-54
Telefon:: (89) 3455 1218 – E-mail: <u>pmcaldeiraopi@hotmail.com</u>
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CI 964.685-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 040/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domíno, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionaise legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicame: te saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a áreado terreno rural pertencerte ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI ou de quem direito, com frea total de 1.600,0m² de terras localizada no Stio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com estrada vicinal que liga o Sítio Pereiros à Rodovia PI-142, ao Sul com terras Públicas do município, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07 17 '18,1" Long. (W): 040° 42' 59,5". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA, Assinado de forma digital por GONCALVES:064836203 GONCALVES:064836203 GONCALVES:064836203157 Dadoe 2032.07.01 1448:12 - 4570

Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

Id:0CC547ACF2D3C02B



ESTADO DO PIAUÍ

PRESETURA MUNICIPAL DE CALDERÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNP 41.52.2.93/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril - Centro

CEP 64.695-09 – CALDERÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 041/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Plauí – PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES, no uso de suas atribuições constitucionaise legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a áreado terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI ou de quem direito, com área total de 1.600,0m² de terras localizada no Stio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com as terras de Nelson João da Costa ao Sul com terras públicas do município, a Leste com terras de Francisco Raimundo de Sousa, a Oeste com a estrada vicinal que liga o Sítio Caldeirãozinho à cidade de Caldeirão Grande do Piauí. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07 19 3881" Long. (W): 040° 40'40,2". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA per DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:064836 GONCALVES:0

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

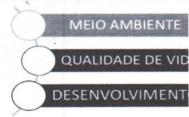
Id:0CC547ACF2D3C023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAI
GASINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



DIAGNÓSTICO AMBIENTAL





JATOBÁ DO PIAUÍ – PI 2021/2022



(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais